

Dec. 1508/13 DOE 26.04.13



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 118/2013

Florianópolis, 27 de março de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.163 a 3.165 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

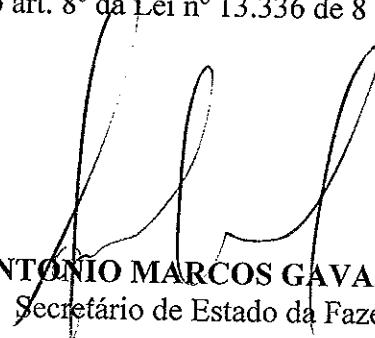
2. A Alteração 3.163 insere corrige a NCM dos itens 54.6 e 54.7 da Seção VI do Anexo 1 do Regulamento.

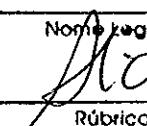
3. A Alteração 3.164 dá nova redação à alínea "c" do inciso IV do § 5º do art. 1º do Anexo 2, fixando que a isenção na venda para órgãos da administração pública somente não se aplica, quando a saída de mercadoria sujeita à substituição tributária for efetuada por contribuinte substituído. Assim, na hipótese de contribuinte substituto tributário, aplica-se o benefício.

4. A Alteração 3.165 estabelece a obrigação à Escrituração Fiscal Digital – EFD de forma escalonada, por CNAE, que pretende abranger a totalidade dos contribuintes até 1º de janeiro de 2014.

5. Por fim, a revogação do § 16 do art. 22 do Decreto 2.977, de 2005, referente ao Fundo Social, decorre do previsto na Lei nº 15.712, de 21 de dezembro de 2011, que revogou o § 6º do art. 8º da Lei nº 13.336 de 8 de março de 2005.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

RECEBIDO
Em 15/04/13
Nome legível

Rúbrica

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC